



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.630/2021

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 10.478, de 12 de julho de 2021, que inclui mais um item na Lei Municipal nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), que dá nome a Rua Quatro (código 45.908), localizada no Residencial Parque dos Buritis, de “Sargento Oswaldo Marchiseli”.

Autor: Vereadora Professora Joana D’Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 10.478, de 12 de julho de 2021, que inclui mais um item na Lei Municipal nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), que dá nome a Rua Quatro (código 45.908), localizada no Residencial Parque dos Buritis, de “SARGENTO OSWALDO MARCHISELI”, passa a ter a seguinte redação:

Rua Quatro (código 45.908), localizada no Residencial Parque dos Buritis, para RUA “SARGENTO OSWALDO MARCHISELI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de outubro de 2021.


EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal